

## RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGPAR/CELG GT N° 0001/2020

## RESOLUÇÃO CELG GT N° 0009/2020

***Ementa:*** Dispõe sobre novas ações quanto ao crescente número de casos de Coronavírus - COVID-19 em Goiás.

As Diretorias da Companhia CELG de Participações – CELGPAR e CELG Geração e Transmissão S.A. – CELG GT, no uso de suas atribuições e;

Considerando a atual situação em Goiás da COVID-19 e o Decreto n.º 9.685, de 29 de junho de 2020;

**RESOLVE**

1. Determinar que todos os colaboradores (empregados, comissionados, entre outros) passem a desempenhar suas atividades laborais/funcionais, prioritariamente, via *home office*.

§ Único. A exceção ao disposto no *caput* do presente artigo aplica-se ao colaborador:

- a) que desempenhe atividades essenciais ou que demandem, necessariamente, presença física no local de trabalho, a critério dos respectivos Superintendentes; ou
- b) que perceba adicional de periculosidade;

2. Determinar a suspensão do pagamento do adicional de periculosidade ao colaborador que receba esta verba e que, excepcionalmente, passe a exercer trabalho em *home office*.

3. Determinar que trabalhadores que passem a desempenhar suas atividades em *home office* não poderão integrar escalas de sobreaviso.

4. Dispensar estagiários e menores aprendizes enquanto perdurarem os efeitos da presente Resolução.

§ Único. Poderão os Superintendentes, em caráter excepcional, solicitar o trabalho em regime de *home office* para estagiários que desempenhem tarefas rotineiras consideradas relevantes.

5. O disposto nesta resolução poderá ser revisto, a critério das Diretorias da CELGPAR - CELG GT, a cada 14 (catorze) dias.



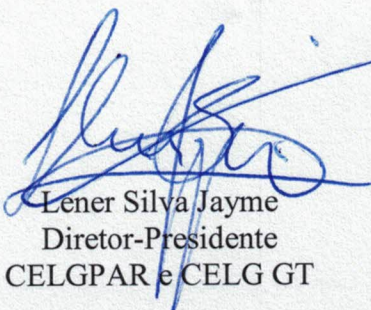
6. No que couber, permanece hígido o “Plano de Contenção e/ou Prevenção de Infecções por COVID-19”.
7. Revogar a Resolução Celg GT nº 007/2020.

Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

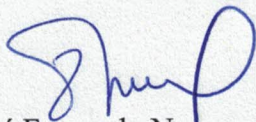
**CUMPRASE.**

Dê-se ciência aos interessados.

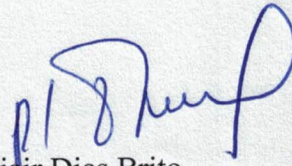
Goiânia, 30 de junho de 2020.



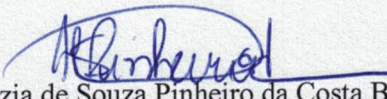
Lener Silva Jayme  
Diretor-Presidente  
CELGP PAR e CELG GT



José Fernando Navarrete Pena  
Diretor Vice-Presidente  
CELGP PAR e CELG GT



Djair Dias Brito  
Diretor Técnico e Comercial  
CELG GT



Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior  
Diretora de Gestão Corporativa  
CELGP PAR